



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



L E I N° 4.887, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2006

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N° 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 À 2009. LEI MUNICIPAL N°4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL N°4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 7.000,00, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2049-Capacitação e Formação de Professores	
33.90.36- Outros Serviços de Terceiros -Pes.Fis.....	R\$ 7.000,00
TOTAL..... R\$ 7.000,00	

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

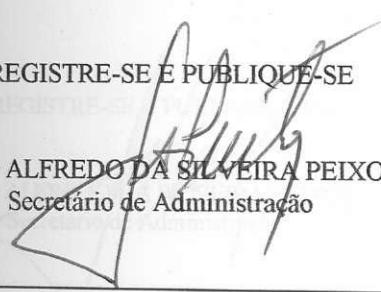
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03-FUNDEF -F.DESENV.ENSINO FUNDAMENTAL	
2049-Capacitação e Formação de Professores	
33.90.39-- Outros Serviços de Terceiros -Pes.jurid.(176).....	R\$ 7.000,00
TOTAL..... R\$ 7.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de fevereiro de 2006


DAIÇON MACIEL DA SILVA
Vice-Prefeito em exercício no cargo de
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração